



**Lei n. 2.836/2008**

**“Dá nome a Posto de Saúde localizado na Avenida das Indústrias, n. 675, bairro Nossa Senhora das Graças”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “Naninha Massara”, o Posto de Saúde da Família (PSF), situado na Avenida das Indústrias, n. 675, bairro Nossa Senhora das Graças, neste município.

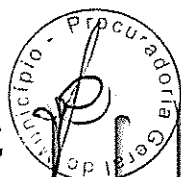
**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação e identificação que se fizer necessária.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigora na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de julho de 2008.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

**Santa Luzia**

